



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.301

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n.º 001/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e Edson Francisco Silva, matrícula: 133.303-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS conforme Portaria Designativa n.º 27/2009 - CPC;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa n.º 001/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.438-7, e ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.432-8** lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 117/2009-CPC, onde consta o Ofício n.º 875/2009-CAIMP/JP, encaminhando cópias do Processo n.º 200.2007.745.091-0, referente à condução do Inquérito Policial n.º 207/2007, instaurado pelo Del. Pol. JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, por meio de Auto de Prisão em flagrante, no dia vinte e cinco de setembro de 2007, nesta capital, pelo crime de tentativa de furto, que teve como vítima a SAELPA e como atuado a pessoa de Adalberto da Conceição Ribeiro. Segundo consta nos autos da Investigação Preliminar n.º 117/2009-CPC, o Del. Pol. JEAN FRANCISCO, foi o responsável pela lavratura e conclusão do flagrante, mas não requisitou a perícia para a valoração dos objetos apreendidos, enquanto o Del. Pol. ISAÍAS DANTAS, que posteriormente recebeu os autos do referido Inquérito Policial para dar continuidade ao andamento do feito, não adotou nenhuma providência para a realização da supracitada perícia requisitada pelo Ministério Público nos autos do processo em epígrafe. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 157, Incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), respectivamente, todos da Lei Complementar n.º 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PORTARIA n.º 08/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber à servidora **ROSANA GOMES DE SIQUEIRA, Delegada de Polícia, matrícula n.º 156.068-9**, lotada nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 443/2009, oriundo da 5ª Delegacia Regional da Cidade de Patos/PB, datado de 23 de setembro de 2009, encaminhado pelo Del. Pol. Manoel Luiz da Silva, Delegado Regional da 5ª DRPC - Patos, referente ao fato de que a mencionada servidora no dia 22 de setembro de 2009, por volta das 20:30 horas, durante o seu plantão da 2ª Delegacia Distrital de Patos, negou-se a instaurar o procedimento cabível em desfavor de Damião Júnior Freitas do Nascimento, o qual foi apresentado na referida Delegacia por uma guarnição do 3º BPM por ter sido encontrado portando 03 (três) pedras de Crack, ocasião em que a processada alegou que não iria atuar o citado indivíduo em razão do fato ser de competência da área da 1ª Delegacia Distrital de Patos. Ocorre que não manhã seguinte ao fato, o escrivão Luciano Vicente Ferreira, entregou cópias do Termo Circunstanciado feito em nome do Del. Pol. Manoel Luís, alegando que cumpriu ordens da processada. Posteriormente, o Del. Pol. Manoel Luís chamou a processada em seu gabinete e ao indagá-la sobre o motivo pelo qual não fez o supracitado procedimento, esta disse que não iria fazer nada que fosse da área da 1ª Delegacia Distrital. Segundo Del. Pol. Manoel Luís, na época dos fatos ora apurados, a 1ª Delegacia Distrital de Patos, encontrava-se sem Delegado, pois a delegada titular havia pedido exoneração, motivo pelo qual já

tinha sido determinado a processada que enquanto não fosse nomeado outro delegado para a 1ª Delegacia Distrital, esta responderia cumulativamente pelo plantão das citadas delegacias, tendo esta se negado a cumprir tal determinação. Por fim, o supracitado Delegado Regional informou que a processada não tem um bom relacionamento com as demais delegadas, fazendo com que os agentes e escrivães não gostem de trabalhar nos plantões em que a processada esteja de serviço. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigos: 158, Inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) c/c o Art. 159, Incisos VI (provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre os servidores policiais ou entre estes e os seus chefes imediatos), XI (esquivar-se, na ausência da autoridade competente, de atender a ocorrências de intervenção policial que presencie ou de que tenha tomado conhecimento imediato), XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial) e XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e c/c o Art. 168, Inciso IV (insubordinação grave), todos da Lei Complementar n.º 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 02/2010-D.R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB. Por delegação de competência e cumprimento á PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2010, defere as seguintes solicitação para o mês de FEVEREIRO.

N.º	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ANTONIA ANA SOUSA E SILVA	3461-4	01/02 A 02/03	1º CIRET 2008/2009
02	ABIMADABE VIEIRA	0991-1	18/01 A 16/02	D. R. H. 2008/2009
03	ADERALDO SEBASTIÃO DA SILVA	3331-6	18/01 A 16/02	D. S. G. 2008/2009
04	ANTONIO DE PADUA SÁ DA SILVA	3112-7	08/02 A 09/03	12º CIRET 2007/2008
05	ANTONIO HUMBERTO DA SILVA	4093-2	18/01 A 16/02	19º CIRET 2008/2009
06	ANA CIRTINA DE AZEVEDO	0153-8	12/02 A 11/03	C.R.T.2007/2008
07	ALFEU MAGALHAES FILHO	3554-8	22/02 A 23/03	C. R. T. -2008/2009
08	ANTONIO SOARES DA C. FILHO	0112-1	04/02 A 05/03	C. CIDAD. 2007/2008
09	ANA CRISTINA DE MOURA	0653-0	04/02 A 05/03	D. FINAN. 2007/2008
10	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	3561-1	01/02 A 02/03	6º CIRET-2009/2010
11	ANA MARIA OLIVEIRA LOPES	3239-5	25/01 A 23/02	D.R.V. 2007/2008
12	CLAUDIA MARIA M. A. SOARES	3991-8	03/02 A 04/03	Á DISPO -2008/2009
13	DIONE MARIA T. DE MIRANDA	0657-2	18/02 A 19/03	S. AUTOM 2008/2009
14	EDILSON C. SOUZA LOUREIRO	3540-8	01/02 A 02/03	P.T.CORE-2008/2009
15	EDITH MARIA F. L. ARAUJO	3536-0	08/02 A 09/03	17º CIRET 2007/2008
16	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	3577-7	08/02 A 09/03	21º CIRET-2009/2010
17	GLICIA ADUARTE QUEIROZ	0707-0	12/01 A 10/02	D. ENG. 2008/2009
18	GERSON VICENTE BARROSO	3870-9	01/02 A 02/03	P.T.S. HELE2009/2010
19	HELENA DE LOURDES A. MOURA	3477-1	17/02 A 18/03	CIPAI- 2008/2009
20	HERALDO TEIXEIRA CARVALHO	3729-0	11/01 A 09/02	Á DISPO 2008/2009
21	IVAN L. REGO DE CARVALHO	0204-6	25/01 A 23/02	CIPAI-2007/2008
22	JOSE LEITE SOBRINHO	3900-4	13/01 A 11/02	1º CIRET 2008/2009
23	JOSE LACERDA LEITE	3565-3	04/02 A 05/03	17º CIRET 2008/2009
24	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	0220-8	01/02 A 02/03	P. GERAL 2008/2009
25	JOSE ALMIR R. PEREIRA	3657-9	04/02 A 05/03	S. AUTOM-2008/2009
26	JOSE CARLOS RABELO DE SÁ	3709-5	01/02 A 02/03	12º CIRET-2008/2009
27	LUCIENE SILVA DE SANTANA	3849-1	02/02 A 03/03	S. AUTOM 2009/2010
28	LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	3171-2	01/02 A 02/03	14º CIRET 2008/2009
29	LUCIA DE FATIMA MEDEIROS	4050-9	18/01 A 16/02	D; R V-2008/2009
30	LINEZIO DA COSTA MEIRA	3652-8	22/02 A 23/03	C. LICITA. 2007/2008
31	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	3597-1	01/02 A 02/03	2º CIRET 2008/2009
32	MARTA GERUSA ARAUJO ALVES	0550-9	18/02 A 19/03	S.AUTOM 2008/2009
33	MANOEL NOUZINHO DA SILVA	3548-3	18/01 A 16/02	A. JURID 2009/2010
34	MARIA AUXILIADORA COSTA	3203-4	22/02 A 23/03	D. FINA 2007/2008
35	MARIA DE FATIMA F. DE SOUZA	3738-9	08/02 A 09/03	C.LICITA.C2007/2008
36	MARIA CELY DE ANDRADE	3903-9	01/02 A 02/03	Á DISPO 2008/2009
37	MARIA DA LLUZ MELO UCHOA	0773-1	22/02 A 23/03	D. R. V 2008/2009
38	MARIA DE FATIMA A. LIMA	3953-5	17/02 A 18/03	D. R. V 2008/2009
39	MARIA DAS GRAÇAS LIMA VAS	3476-2	08/02 A 09/03	D. R. V-2009/2010
40	RANIERY MARINHO BARRETO	1131-2	20/01 A 18/02	P.T.B.CRU 2008/2009
41	ROSIBERTO FERREIRA BORBA	1117-7	01/02 A 02/03	D. S. G. -2007/2008
42	SATURNINO AZEVEDO XAVIER	3568-8	02/02 A 03/03	4º CIRET.2008/2009
43	SEBASTIÃO F. C. JUNIOR	3921-7	18/01 A 16/02	D. R.V. - 2008/2009
44	SOLON PEREIRA L. FERREIRA	4052-5	01/02 A 02/03	C. R. T. -2007/2008
45	TANIA LUCIA F. O. NOGUEIRA	3782-6	21/01 A 19/02	D. ADMI. 2007/2008
46	VALMIR DELFINO LEITE	3480-1	22/02 A 23/03	D. SINALI-2009/2010
47	VERA LUCIA DE SÁ AJUBERT	4098-3	08/02 A 09/03	S. TAMBIA 2007/2008

Elvira da Conceição G. da Silva
Chefe da Divisão
Rec. Humanos
Mat. 3724-9

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1444-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 92.277-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4943-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA SALVIANO DE LACERDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 108.095-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 639-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DURCE DOS SANTOS MARIANO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.599-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6981-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA TERESA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.882-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4333-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.893-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no

art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 847-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IZABEL TOMAZ DOS ANJOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 149.017-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6676-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA BEZERRA DA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 82.048-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1234-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO LIRA DO O**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 92.602-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 756-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 92.173-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 152-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARICEA QUIRINO PEREIRA**, Agente de Telecomunicação Policial, matrícula nº 81.222-6, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 234-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DO SOCORRO MARINHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 73.998-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 967-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA**, Atendente, matrícula nº



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

68.960-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1493-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CARMEM LÚCIA SANTOS DE MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 69.310-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1365-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SÔNIA MARIA NOBREGA DE MEDEIROS**, Cirurgião dentista, matrícula nº 68.292-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4329-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRASSINETE QUEIROZ MEDEIROS**, Professor de Educação básica 2, matrícula nº 67.289-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1117-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SÔNIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 62.329-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 262-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LUCÉLIA FARIAS GALDINO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.694-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00115**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 735-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 57.989-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso, I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4832-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO ao servidor, **REINALDO ANTONIO NÓBREGA DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 56.345-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00442**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 0246-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1375, publicado no DOE de 29/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA PIRES TEIXEIRA**, Professor, matrícula nº 65.264-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00443**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8862-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1381, publicado no DOE de 07/11/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MATOS**, Professor, matrícula nº 60.151-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00447**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9278-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1133, publicado no DOE de 14/10/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CANDIDO DA SILVA FERNANDES**, Professor, matrícula nº 65.801-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0016**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 930-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **FRANCISCA DANIEL DUARTE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.671-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/016-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
975-09	ALUISIO PAREDES MOREIRA	60.784-3	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
5129-09	ADEMILSON MOREIRA DE ARAÚJO	76.560-1	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
1109-09	CICERO BRAZ DE OLIVEIRA	137.414-1	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
3445-09	ELIETE CARDOSO DA SILVA	71.439-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
7027-08	EDUINO FAGUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
795-09	EVANILDO DE MOURA SILVA	2029-0	D.E.R
2289-09	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIRA	2046-2	D.E.R
2799-09	FRANCISCO DE ASSIS PONTES	98.249-1	SEC. EST. DA RECEITA
1125-09	GIVANILDO VITORINO DA SILVA	70.941-7	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL

6202-08	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	78.656-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3424-09	JACIRA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	75.235-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4941-09	JOSEFA COSTA DA SILVA	84.745-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4408-09	JOSEFA IVONEIDE DE SOUZA	96.169-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
180-09	JOÃO SEVERINO GOMES	95.546-9	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
3007-09	JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO	69.073-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5199-09	JOSE DIMAS DE MEDEIROS	85.142-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4106-09	LIDIA TORQUATO DE LIRA	84.896-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2355-09	LUIZA MARIA DE ARAÚJO	60.693-6	SEC. EST. CID. E ADM. PENITENCIÁRIA
4353-09	LUZIA EDITH NOBREGA DE MEDEIROS	143.326-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4404-09	MARIA RICARTE DE SOUSA	84.759-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4170-09	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALMEIDA	84.961-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3127-09	MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAÚJO	141.134-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5153-09	MARCOS GLAUCIO SOARES PESSOA	64.298-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2914-09	MARIA JOSE DE SOUSA BRILHANTE	134.719-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2957-09	MARLUCE ROMÃO DE SOUZA	76.948-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3315-09	MARIA DAS MONTANHAS GUEDES BATISTA	84.443-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3372-09	MARIA DE FATIMA PATRICIO SILVEIRA	84.676-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1962-09	MARIA DALVA LINS CAVALCANTI	147.083-3	SEC. EST. DA RECEITA
695-09	MARTA PEREIRA SARMENTO FRANCO	77.393-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4339-09	MARIA DE LOURDES MENDES FELIX	117.262-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4550-09	MARIZA DA SILVA ALMEIDA	131.867-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5018-09	MARIA DO ROSARIO COSTA CARNEIRO DA CUNHA	83.611-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2645-09	PEDRO PAULO DE ALCANTARA MONTENEGRO NETO	260.244-0	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4169-09	REJANE GALVÃO DA SILVA	84.960-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
961-09	TERESINHA RIBEIRO OLIVEIRA	134.028-0	SEC. DE EST. DA ADMINISTRAÇÃO
6641-09	VICENTE BANDEIRA BATISTA	68.370-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Receita

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00013/2009/SOL

28 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1272272009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

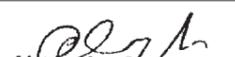
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/12/2009.


 1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.152-0	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	R MANOEL FIRMINO DE MEDEIROS, Nº 00391 - CENTRO	ARARA/PB	FORNTE
16.112.497-6	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA	R MARISIO MORENO, Nº 00257 - CENTRO	ARARA/PB	FORNTE
16.101.845-9	ELIANE LUCIANO DOS SANTOS	AV EPITACIO PESSOA, Nº 14 - CENTRO	ARARA/PB	FORNTE
16.076.409-2	JOSE ALVES DOS SANTOS	FAZ ARACA, Nº - CENTRO	SERRARIA/PB	FORNTE
16.096.146-7	MARIA LUSINETE LEAL DUARTE	R SOLON DE LUCENA, Nº 00014 - CENTRO	ARARA/PB	FORNTE


 Alexandre S. Andrade
 AFPE - Mat. 147395-6
 COLETOR

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00014/2009/SOL

28 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1272252009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/12/2009.


 1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00014/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.062.972-1	MARIA DE LOURDES ARAUJO	R MINAS GERAIS, Nº 00088 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.042.814-9	MARIA ALVES DE MACEDO	R MINAS GERAIS, Nº 00174 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.042.828-9	JOSE ALVES PEQUENO	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEDA, Nº 00181 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.055.206-0	LUIZ CORDEIRO PINTO	SIT CHA DE SANTA TEREZA, Nº s/n - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	FORNTE
16.101.682-0	MARIA DANTAS DE AQUINO SILVA	R JOAO FAUSTO PINTO, Nº 00593 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.021.873-0	FRANCISCO JOAO BERNARDINO	R DR JOSE AMANCIO RAMALHO, Nº 00426 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.098.089-5	ESPEDITO ACELINO BARBOSA	R PEDRO AGRIPINO DOS SANTOS, Nº - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.115.840-4	VERIDIANA DOS SANTOS COSTA	SIT CHA DE SANTA TEREZA, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	FORNTE
16.111.052-5	JOAO PORFIRIO DOS SANTOS	R HERMENEGILDO JOSE DE FARIAS, Nº 00470 - CENTRO	SOLANEA/PB	FORNTE
16.023.333-0	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME	R PROF FRANCISCO PINTO, Nº 00224 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL


 Alexandre S. Andrade
 AFPE - Mat. 147395-6
 COLETOR

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 23359/2009/RCG

5 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0980172009-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2009.


 0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 23359/2009/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.032.110-7	JORGE TADEU DE ARRUDA GUEDES	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº - BOBOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GENÉRCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
 Juvenal de Souza Neto - AFPE - Mat. 01.017-8
 SUBGERENTE REGIONAL - RRCG